



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº004/2023, “Disciplina sobre a inscrição para o processo seletivo/eletivo do Conselho Tutelar quadriênio 2024/2028 e dá outras providências”.

As inscrições se darão exclusivamente pela plataforma Google, acionada pelo link: <https://www.camposnovospaulista.sp.gov.br/pagina/5/inscricoes-conselho-tutelar/>, disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista entre as 12:00h do dia 17/04/2023 às 23:59h do dia 17/05/2023.

Campos Novos Paulista, 17 de abril de 2023.

DANILO APARECIDO PEREIRA MEDICI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Resolução 004/2023

Disciplina sobre a inscrição para o processo seletivo/eletivo do Conselho Tutelar quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Estância Climática de Campos Novos Paulista-SP, no uso da atribuição que lhe é conferida com base na Lei Federal nº 8.069 que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar, nas Leis Municipais Lei nº 1.978 de 18 de agosto de 2009, nas Leis Municipal 502/10 e 622/14 torna público as normas para inscrição no processo seletivo/eletivo e dá outras providências:

Art 1º As inscrições se darão exclusivamente pela plataforma Google, acionada pelo link: <https://www.camposnovospaulista.sp.gov.br/pagina/5/inscricoes-conselho-tutelar/>, disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista entre as 12:00h do dia 17/04/2023 às 23:59h do dia 17/05/2023.

§1º: O candidato deverá preencher corretamente todos os campos e anexar os documentos obrigatórios em formato PDF, após o envio da inscrição será disponibilizado pelo sistema comprovante, que deverá ser impresso e guardado até a homologação das inscrições.

§2º: Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora da data, horário e formato disposto nesta resolução.

Art. 2º O CMDCA disponibilizará pessoal para auxiliar os candidatos que porventura não conseguirem realizar as inscrições.

§1º: O atendimento se dará no período reservado às inscrições, em horário de expediente da prefeitura, no Departamento Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Theodoro de Souza, 417.

§2º: O candidato que acionar o suporte do Departamento de Assistência deverá levar os documentos digitalizados em formato PDF, identificado com o seu nome, salvo em unidade USB.

§3º: O funcionário auxiliará apenas no acesso à plataforma de inscrição, sendo a documentação apresentada de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 3º Retifica os item 10.4 e 15.8 do edital 01/2023 que dispõe sobre a eleição, para alterar o endereço, sendo o correto: Avenida José Theodoro de Souza, 417.

As disposições desta resolução entram em vigor com a sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS
NOVOS PAULISTA**

Campos Novos Paulista, 17 de abril de 2023.

Danilo Aparecido Pereira Medici dos Santos
Presidente do CMDCA

Publique-se